



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3479



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.137, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 6.372/2021 e Decreto nº 6.628/2022 que designa o Conselho Municipal de Educação – CME/Céu Azul e nomeia novos membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.108/2019, de 27 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do Art. 1º do Decreto nº 6.628, de 13 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Representantes do Executivo Municipal:

Titular: Vanessa Ackermann Bez

Suplente: Elisângela Barreto dos Santos

Titular: Ana Paula Alegretti

Suplente: Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

a) Os membros nomeados no inciso II terão mandato de 3 (três) anos e darão seguimento ao mandato iniciado por meio do Decreto nº 6.628/2022, de 13 de junho de 2022.

Art. 2º O inciso IV do Art. 4º do Decreto nº 6.372, de 23 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Representantes dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Educação Infantil – Pré-Escola:

Titular: Rosângela Rossi

Suplente: Adrielle Tessaro Conceição

a) Os membros nomeados no inciso IV terão mandato de 3 (três) meses e darão seguimento ao mandato iniciado por meio do Decreto nº 6.010/2020, de 18 de junho de 2020.

Art. 3º O inciso VIII do Art. 6º do Decreto nº 6.372, de 23 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII - Representantes das Associações de Pais e Mestres - APPF:

Titular: Rosani Marli Thomas

Suplente: Rosângela Goettms Alves

a) Os membros nomeados no inciso VIII, terão mandato de 1 (um) ano e darão seguimento ao mandato iniciado por meio do Decreto nº 6.372/2021, de 23 de agosto de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 13 de março de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul